

Apresentação

Ana Maria Sigal, Bárbara Conte, Samyra Assad

É fato que à psicanálise está reservada uma resistência que lhe é inerente, pela razão de ser sempre avessa ao já dado ou imposto moralmente. A possibilidade subversiva da psicanálise será para sempre objeto de uma espécie de sufocamento por parte dos discursos dominantes, e isso é demonstrado desde Freud, em seu célebre artigo de 1926, “A questão da análise leiga”.

Se a prática analítica sustenta, fundamentalmente, a desalienação do sujeito faz sentido pensar, já de início, a formação de um analista como não avalizada por um órgão oficial que submete o exercício do ofício do psicanalista a uma autorização exterior a sua ética.

A partir desses princípios, o Movimento Articulação das Entidades Psicanalíticas Brasileiras, desde o ano de 2000 luta contra a regulamentação da psicanálise. Nesse mesmo ano *Os Estados Gerais da Psicanálise* se reuniam na Sorbonne para afirmar a autonomia da Psicanálise em relação a todas as formas de psicoterapia praticadas e sua independência em relação aos poderes públicos e a uma regulamentação pelo Estado.

O ofício do psicanalista II.indd 7 08/02/2019 14:44:58

8 *Ana Maria Sigal, Bárbara Conte, Samyra Assad*

Na mesma época, em nosso país, um deputado e um pastor evangélico apresentava à Câmara dos Deputados um projeto de lei que pleiteava a regulamentação da psicanálise. A proposta de “formação” tinha a duração de dois anos que incluía carga horária para a análise pessoal, supervisão e teoria. Após esse período o candidato, com um diploma, estaria autorizado a exercer a prática analítica. Tal modelo coloca em questão a ética da psicanálise, ao tratar a formação de analistas desde uma distorção: supor que um “título” possa equivaler à transmissão e ao processo analítico que a formação supõe e requer em seu rigor. A marca das tentativas de regulamentação está nessa torção que insiste em normatizar um percurso que é fruto do que não é normatizável, ou seja, o desejo de saber depurado em uma experiência analítica.

Consideramos a formação inscrita a partir de projetos de lei, que insistem até os dias de hoje em regulamentar a psicanálise, como a impostura de um diploma no lugar de uma análise. Essas especificidades da formação de psicanalista foi o tema de nosso primeiro livro: *Ofício do psicanalista: formação vs. regulamentação*.

Desde aí, após dez anos de seu lançamento, o Movimento Articulação das Entidades Psicanalíticas Brasileiras continua a luta que caracteriza sua organização e apresenta seu segundo livro *Ofício do Psicanalista 2. Por que a psicanálise não deve ser regulamentada*. A questão que se repete, e que é objeto do livro, está centrada na ideia de que não é possível pensar a formação de um psicanalista com regras e normas determinadas por uma regulamentação. Reafirma-se que a formação supõe um percurso singular, único e pessoal: a travessia subjetiva da experiência analítica, a qual se torna um instrumento de trabalho fundamental para a posição de escuta, além da supervisão e

do arcabouço teórico. Estes são os três pilares que, se regulamentados, podem vir a se transformar em leis vazias que justificariam projetos de cunho religioso, ou cursos com interesses econômicos.

O ofício do psicanalista II.indd 8 08/02/2019 14:44:58

Apresentação 9

Desse modo, o que nos convoca neste novo livro são 14 trabalhos das dezoito instituições que compõem o Movimento Articulação e que discutem os fundamentos do *Por que a psicanálise não deve ser regulamentada* para que se mantenha como ofício sustentado a partir de sua ética. São trabalhos que apresentam o esforço de divulgar nas instituições, universidades, cursos e grupos de pares, os pressupostos que, ao mesmo tempo mantêm a transmissão dos princípios da psicanálise e conferem argumentos para a não regulamentação.

Nessa batalha constante, é necessário ressaltar que dezoito instituições psicanalíticas, diferentes entre si, se mantêm articuladas de uma forma não institucionalizada através de reuniões semestrais desde o ano 2000.

São estas as questões que têm balizado nossa atuação desde os primeiros encontros. Uma das reflexões que tratamos de sustentar ininterruptamente se refere a como constituir e manter um Movimento que não se institucionalize e se transforme ele próprio em um regulador do exercício do ofício de psicanalista. Se nos arrogarmos o direito de dizer quem é e quem não é psicanalista estaríamos incorrendo no mesmo erro que tentamos desfazer! Assim temos proposto somente intervir em questões que afetam a regulamentação em nível de propostas de Estado ou de demandas produzidas por instituições reconhecidas em sua prática psicanalítica que solicitem assessoramento. Numerosas vezes somos convocados a denunciar formações enganosas, a partir de publicações ou anúncios em periódicos ou na internet, mas optamos por não intervir. Há um acordo entre as instituições que formam nossa Articulação: mantê-la como um movimento e não como uma instituição, para evitar assim nos transformar em autorizadores. Insistimos em manter-nos como Movimento, exercício que não é fácil, mas que tem nos permitido trabalhar há quase vinte anos com sucesso em uma luta que, devemos dizer, não tem sido simples.

O ofício do psicanalista II.indd 9 08/02/2019 14:44:58

10 *Ana Maria Sigal, Bárbara Conte, Samyra Assad*

As instituições que formam o Movimento Articulação das Entidades Psicanalíticas Brasileiras são aquelas que se dedicam à formação psicanalítica. Fazem parte desse Movimento por expressão de suas razões, e aquelas que assim desejarem ingressar deverão ser apresentadas por duas instituições que já formam parte da Articulação. Esse pedido é analisado nas plenárias do Movimento e submetido a opinião de todas as instituições que fazem parte do mesmo. Essa modalidade foi acordada na origem do Movimento e é renovada sempre que necessária.

As instituições não podem ter cunho religioso, sindicalizante ou ser de propriedade pessoal, com fins lucrativos.

Trata-se de um funcionamento que contempla a diversidade e que confere a essa luta um dos mais inéditos Movimentos que ao longo desse tempo de existência busca preservar a psicanálise fora dos tentáculos

de ideais religiosos travestidos no exercício parlamentar brasileiro. Este livro também contempla documentos produzidos pelo Movimento Articulação das Entidades Psicanalíticas Brasileiras desde 2009, data da edição de nosso primeiro livro. Eles trazem os motivos de não se regulamentar a prática da psicanálise, sendo que até então todos os projetos foram barrados.

Assim, passamos a elencar alguns desses documentos:

Em 2009 nos manifestamos por carta ao senador Almeida Lima, proponente do PL n. 64 de 2009, sobre a regulamentação da psicanálise: projeto de lei arquivado.

Em 20 de junho de 2013 encaminhamos para a então presidente da República Dilma Rousseff carta referente aos motivos de repúdio à aprovação da chamada Lei do Ato Médico, resultando no seu arquivamento.

Em 25 de novembro de 2013 obtivemos o parecer do Tribunal Regional Federal que negou a permissão à Sociedade Psicanalítica Ortodoxa de exercer atividades de psicanálise de forma profissional no país.

O ofício do psicanalista II.indd 10 08/02/2019 14:44:58

Apresentação 11

Em 2017 enviamos um dossiê contrário à aprovação do PL 174/2017 à senadora de Fátima Bezerra. Esse projeto de autoria do deputado Telmário Mota (PTB/RR) visava regulamentar o exercício de terapias naturistas incluindo a psicanálise. Tal projeto foi retirado da pauta e reapresentado como PL 101/2018 especificamente para regulamentação da psicanálise. Esse projeto continua vigente, frente ao qual estamos trabalhando para que seja arquivado.

Devemos também dizer que, em algumas oportunidades, temos nos manifestado para defender instituições que corriam o risco de serem desmobilizadas, como aconteceu quando tivemos a notícia do encerramento abrupto de convênio que possibilitava o funcionamento, desde 2002, dos serviços de atendimento oferecidos pelo CRIA - Centro de Referência da Infância e Adolescência, reconhecido como modelo de atendimento a pacientes que vivem situações graves de sofrimento psíquico, tal como o autismo e, também, como campo de pesquisa e formação.

Os argumentos utilizados pelo ofício enviado pela Secretaria do Estado de São Paulo faziam referência ao número de atendimentos e ao fato de a “abordagem ser essencialmente psicanalítica, fugindo um pouco do *mainstream* da psiquiatria atual”. Entre muitas outras ações nos manifestamos e apoiamos no ano de 2013 o manifesto realizado pelo Movimento Autismo, Psicanálise e Saúde Pública. O Cria não foi fechado.

E, para concluir este livro, temos a entrevista realizada por Marie-Jean Sauret à revista *La Psychanalyse* (Toulouse/França), por ocasião do Simpósio Nacional Psicanálise e Psicoterapia no Campo da Saúde Mental (Rio de Janeiro, setembro de 2005) com representantes de instituições psicanalíticas no Movimento Articulação, e que discorre sobre a forma de constituição do movimento e seus objetivos.

Desejamos ótima leitura a todos.

O ofício do psicanalista II.indd 11 08/02/2019 14:44:58
O ofício